

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital n° 711      Páginas 12

Guaratuba, 14 de agosto de 2.020

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**DECRETOS****DECRETO Nº 23.511**

Data 13/08/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.334.638,00 (sete milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

252 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00

1254 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Total Suplementação: 1.447.000,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

1254 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS

1135 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.987.638,00

12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO

MUNICIPIO

1643 - 4.4.90.61.00.00 990 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.000,00

Total Suplementação: 5.887.638,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.987.638,00

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.190000 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE - Nº 034 - SIT 45598 1.400.000,00

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.500.000,00

Total da Receita: 5.887.638,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00

CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42.000,00

CIVIL

Total Redução: 47.000,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

**DECRETO Nº 23.512**

Data: 14 de agosto de 2.020

Súmula: Exonera, CLAUDIO MARGARIDA, do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, CLAUDIO MARGARIDA, do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.513**

Data: 14 de agosto de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor AILTON JOAO CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor AILTON JOAO CORREA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.041/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 14 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



## PORTARIAS

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 12.377

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora CATIA REGINA SILVANO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8975/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CATIA REGINA SILVANO, detentora do cargo de Professora Docente, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.403

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATIA REGINA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10735/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CATIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30333, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 16 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.404

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATIA TAIS MOREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10491/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CATIA TAIS MOREIRA, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula funcional nº 59571, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de julho de 2.020 com término no dia 9 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.405

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELI CHRISTIANE MOREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10595/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELI CHRISTIANE MOREIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 62201, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de julho de 2.020 com término no dia 8 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.406

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DIORANDINA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10805/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIORANDINA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36281, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de julho de 2.020 com término no dia 9 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.407

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DIRCEMA ROCHA RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10451/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIRCEMA ROCHA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22348, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de julho de 2.020 com término no dia 9 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.408

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10542/2020, RESOLVE:



Art. 1º Fica concedida à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 55871, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de julho de 2.020 com término no dia 18 de setembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.409**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10502/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 62171, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de junho de 2.020 com término no dia 23 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.410**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JOSILEI CONINCH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10698/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JOSILEI CONINCH, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21703, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 16 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.411**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1516/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22201, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 12 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.412**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA VANDA DE ALENCAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10642/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA VANDA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 65601, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de julho de 2.020 com término no dia 8 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.413**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10498/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 50961, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de julho de 2.020 com término no dia 8 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.414**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MILZA REGINA PENTEADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10716/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de agosto de 2.020 com término no dia 7 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 12.415**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10535/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22130, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de julho de 2.020 com término no dia 9 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.416**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10618/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 34011, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de julho de 2.020 com término no dia 18 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.417**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10740/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49291, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de julho de 2.020 com término no dia 29 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.418**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA ROSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10734/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30407, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 17 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.419**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10499/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de agosto de 2.020 com término no dia 5 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.420**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor FELIPE NASCIMENTO TILLER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10497/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor FELIPE NASCIMENTO TILLER, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 22562, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de julho de 2.020 com término no dia 6 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.421**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10597/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 63071, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de julho de 2.020 com término no dia 8 de agosto de 2.020.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12.422**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOÃO GUILHERME CREPALDI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10732/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida ao servidor **JOÃO GUILHERME CREPALDI**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 31481, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2.020 com término no dia 12 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12.423**

Data: 13 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10511/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida ao servidor **LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 23631, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de julho de 2.020 com término no dia 10 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12.424**

Data: 14 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora **REGINA LUCIA FERRAZ TORRES**, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1648/20, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA LUCIA FERRAZ TORRES**, detentora do cargo de Técnico de Nivel Superior, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.020.

**Roberto Justus**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12.425**

Data: 14 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL QUEIROZ**, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1648/20, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL QUEIROZ**, detentora do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.020.

**Roberto Justus**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 12.426**

Data: 14 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11226/20, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, detentora do cargo de Professora Docente, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.020.

**Roberto Justus**

Prefeito

## LICITAÇÃO

**06º - TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**EMPRESA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CNPJ Nº 11.046.495/0001-06

**ENDEREÇO: RUA GUILHERME KANTOR, 311, CENTRO, SÃO**

**MATEUS DO SUL/PR – CEP: 83.900-000**

**06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS N.º 40/2018 - PMG**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020 - PMG**

**OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e**





manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VALOR:**

O presente aditivo tem por objeto a disponibilização dos colaboradores (serviços gerais) para a Secretaria Municipal da Saúde pelo prazo de duração do período de emergência em saúde compreendido no Decreto Municipal 23.286/2020. O custo mensal desta disponibilização é de R\$ 17.852,13 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) referente à incorporação do adicional de insalubridade aos trabalhadores disponibilizados para as atividades perante a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo primeiro – O valor total do presente aditamento é de R\$ 35.704,26 (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para 02(dois) meses

Parágrafo segundo – Com a cessação do período de emergência em saúde, o presente aditamento será extinto imediatamente, e os trabalhadores realocados aos locais de origem.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.

Roberto Justus  
 Prefeito

**19º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILIBRADO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	3,959
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$2,872
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$2,979

Guaratuba, 06 de agosto de 2020.

Roberto Justus  
 Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 142/2020 - PMG****Modalidade de Licitação: Pregão N.º 32/2020 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL, CEP 89818-000, NOVA ITABERABA, SC, TEL. (49) 3327-0229, email: atendimento@ljs.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Vigência: 8 meses

Valor: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	47731	Geomembrana de PEAD (Polietileno De Alta Densidade) 2MM, sendo:  Espessura Média (ASTM D5199): 2,08 Mm;	M²	9810	20,00	196.200,00	





		Densidade (Mín.) (ASTM D1505): 0,94 G/Cm3; Resistência À Tração Na Ruptura (ASTM D6693 Tipo IV): 61,8 Kn/M; Alongamento Na Ruptura (ASTM D6693 Tipo IV): 721 %; Resistência Ao Rasgo (ASTM D1004): 314 N; Resistência Ao Puncionamento (ASTM D4833): 813 N, de Acordo Com A Norma GM13 (GRI)					
2	477 33	Geotêxtil; não-tecido, 100% fibras de poliéster, gramagem/gramatura de 300 g/ m2	M²	200 0	5,00	10.000,0 0	
3	477 34	Impermeabilização e instalação da Geomembrana e acessórios	SV	1	6,80 0,00	6.800,00	
					TOT AL:	213.000, 00	

R\$ O Valor do contrato é de 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).  
30 de julho de 2020.

Roberto Justus  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MILAGROS DE LOS ANGELES MAVO MAGRINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º 37.247.423/0001-10

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2020 - PMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS

CRENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00

(Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS ZAGONEL

CPF N.º 283.074.889-15

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 147/2020 - PMG









**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADA: CLÁUDIA MARTINS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 36.483.195/0001-15  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2020 - PMG  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Roberto Justus  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADA: RICARDO BODANESE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ N.º 37.404.743/0001-37  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2020 - PMG  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos





feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00. PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. Roberto Justus Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CNPJ N.º 76.017.474/0001-08 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR. CONTRATADA: SIMONE LEINE PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ N.º 37.404.742/0001-92 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2020 - PMG OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00. PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020. Roberto Justus Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CNPJ N.º 76.017.474/0001-08 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR. CONTRATADA: PRISCILLA CURUPANA NEGRÃO SERRA CPF N.º 033.002.649-60 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 155/2020 - PMG OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.





05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.  
Roberto Justus  
Prefeito

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo  
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras  
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 9352/2020 – PMG, que prevê a Aquisição Emergencial de luvas de procedimento e luvas cirúrgicas, em favor da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 25.463.374/0001-74, no valor global de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), e da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, no valor de R\$ 68.741,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.  
Guaratuba, 05 de agosto de 2020.  
ROBERTO JUSTUS –  
Prefeito

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 023/2020 – PMG, que prevê a Locação Emergencial de equipamentos hospitalares, em favor da empresa J.R.EHLKE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 76.730.076/0001-34, no valor global de R\$ 19.426,14 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, quatorze centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.  
Guaratuba, 13 de agosto de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

## **EXPEDIENTE**

### **Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

